



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada**  
**RESOLUÇÃO Nº 002/2025-PGO**



Critérios para concessão e manutenção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada

Considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela resolução 027/2022 -CEP;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada (PGO), Aprovado pela Resolução 128/2018-CI/CCS, de 12 de dezembro de 2018.

Considerando a Portaria 133/2023 da CAPES de 12 de julho de 2023 que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

Considerando a Resolução nº 083/2023-PGO, que aprovou as normas para concessão e manutenção de bolsas do PGO;

Considerando a decisão proferida na 145ª reunião do Conselho Acadêmico do PGO, realizada em 25 de fevereiro de 2025, que definiu os critérios para a concessão e manutenção de bolsas do PGO.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA INTEGRADA APROVOU E EU, COORDENADOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Aprovar os critérios para concessão e manutenção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Integrada.

§ 1.º - Não ter atividade remunerada e/ou outros rendimentos;

§ 2.º - Atividade remunerada com carga horária parcial, igual ou inferior a 20 horas;

Art. 2.º - Para aqueles que ingressaram no primeiro ano e se enquadram no Inciso 2º, do Artigo Primeiro desta Resolução, será utilizada a classificação do processo seletivo;

Art. 3º - Para os demais alunos que se enquadram no Inciso 2º, do Artigo Primeiro desta Resolução será feita a seleção de renovação para concessão de bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e demais fomentos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de fevereiro de 2025.

**Prof. Dr. Cléverson de Oliveira e Silva,**  
COORDENADOR DO PGO.